



EDITAL

Edital nº 05, de 13 de Janeiro de 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944, de 20 de julho de 2010, na Lei nº 12.990, de 10 de junho de 2014 e na Portaria nº 243, de 4 de março de 2011, torna pública a realização da seleção de 40 estudantes vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação - PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação, para a concessão de auxílio financeiro nos termos da Portaria n.º 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), que estabelece as diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo visa a seleção de estudantes vinculados ao programa estudante-convênio de graduação - PEC-G e regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás;
- 1.2. Condições exigidas para a participação no presente processo seletivo:
 - a) estar inserido no Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G;
 - b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
 - c) já ter concluído o primeiro semestre do curso;
 - d) não ter reprovação por falta em 2025-2, no momento da inscrição e não poderá haver reprovação por falta nem mesmo durante a vigência da bolsa, pois a reprovação por falta ensejará encerramento do pagamento a qualquer momento;

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Serão selecionados 40 estudantes para receber auxílio financeiro mensal, na modalidade de bolsa; condicionado à disponibilidade de recursos, em qualquer caso, respeitada a classificação e a capacidade para atender aos selecionados durante os seis meses de oferta da bolsa, em análise a ser realizada durante o período dos pagamentos.
- 2.2. Valor unitário da bolsa: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);
- 2.3. Período de concessão: serão concedidas 6 bolsas para cada estudante. No período de janeiro a junho de 2026. Recebidas conforme a possibilidade logística do calendário de pagamentos da UFG e as possibilidades da coordenação.
- 2.4. Na hipótese de reajuste do valor das bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) pelo Ministério da Educação (MEC), mediante publicação oficial e com a efetiva disponibilização de recursos orçamentários, a Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), analisará a viabilidade de repasse do referido reajuste aos estudantes contemplados por este edital, considerando a legalidade do ato, a disponibilidade orçamentária, o número de beneficiários e o período remanescente de vigência do benefício; a eventual impossibilidade de repasse aos beneficiados no presente edital permitirá a análise do reajuste apenas para editais futuros conforme possibilidades legais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período de inscrição: de 13/01/2025 a 14/01/2025 até às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente via e-mail pecg.prograd@ufg.br. Vide anexo I.
- 3.2. Orientações detalhadas a serem seguidas para a realização das inscrições e demais informações estão disponibilizada no endereço eletrônico: [<https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>];
- 3.3. Documentos necessários e procedimento para inscrição:

- a) Formulário de inscrição “Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES)”, disponível no endereço eletrônico: [<https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>], devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por procuração;
- b) Extrato acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA, obtido a partir de 01 de janeiro de 2026;
- c) cópias dos certificados comprobatórios de atividades extracurriculares referentes ao período de julho a dezembro de 2025 e emitidos até a data da inscrição, se existentes;
- d) os documentos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c”, devem ser digitalizados e enviados em arquivo único e na ordem apresentada para o e-mail pecg.prograd@ufg.br, em formato .PDF (anexo ao e-mail), no e-mail que solicitará a inscrição. Com campo assunto preenchido como: “Seleção Promisaes 2026-1 Nome Completo”. O nome deve ser escrito conforme grafia presentes no SIGAA. Deve-se utilizar apenas o e-mail institucional para o envio.

3.3.1 O envio de documentos que não estiver em conformidade com o indicado ensejará indeferimento. Os documentos serão enviados em arquivo único. Veja instruções detalhadas no site [<https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>]. Sugestão: Com editor de texto preencha a ficha de inscrição, acrescente as imagens legíveis dos outros documentos também no editor de texto e salve/imprima tudo em pdf a partir do próprio editor. Depois todo o documento pode ser assinado via o site Gov.br.

3.3.2 A ficha de inscrição deverá ser preenchida em software de edição de texto, impressa em pdf e assinada pelo site Gov.br, do Governo Federal.

3.3.4 Deverá ser preenchido o formulário disponibilizado na página de inscrições do Promisaes PEC-G UFG [<https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>], antes do envio da documentação, para análise e possibilidade de deferimento das inscrições, conforme informações da documentação obrigatória para a inscrição. Informações incorretas no preenchimento ocasionarão indeferimento. Caso algum recurso se refira a inclusão ou alteração de dados ou de documentação, o formulário deverá ser novamente preenchido. A documentação deverá ser enviada a partir do endereço de e-mail institucional (e-mail de aluno da UFG).

3.4. Somente serão aceitas as inscrições enviadas para o e-mail: pecg.prograd@ufg.br;

3.5. As inscrições também poderão ser realizadas por procurador, mediante apresentação da procuração contendo poderes específicos, acompanhada da cópia autenticada da identidade do procurador.

3.6. Não será aceita a complementação da documentação após o encerramento do período de inscrição. Eventual reenvio total e em formato adequado poderá ocorrer, mediante recurso fundamentado que será analisado conforme edital.

4. INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE RECURSO

a) Dias 13 e 14 de janeiro de 2026: Inscrições.

b) Dia 16 de janeiro de 2026: resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico:

<https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;

c) Dia 19 de janeiro de 2026: prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico: pecg.prograd@ufg.br, em formulário específico e disponível no endereço eletrônico:

<https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;

d) Dia 20 de janeiro de 2026: divulgação do resultado no endereço eletrônico:

<https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

a) não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital, no formato especificado;

b) não apresentar, no ato da inscrição, os dados bancários ou com incorreção nos mesmos; Todos os dados bancários devem estar atualizados no SIGAA.

c) não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

d) o descumprimento dos itens 3.3 a 3.6 também poderão ocasionar a desclassificação.

e) não cumprir as condições para a inscrição. Com atenção item 1.2 d, desse edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos bolsistas ficará a cargo do gestor do programa PEC-G, podendo ser realizada por servidores designados pela coordenação do programa.

6.2. A seleção envolverá os seguintes elementos e procedimentos:

- a) Rendimento acadêmico, via média relativa (MR) constante no extrato acadêmico com peso 2;
- b) participação do estudante em atividades acadêmicas de ensino (AT), pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Cada atividade terá um valor de 0,1 ponto totalizando no máximo 1,0 ponto;
- c) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem com peso 1 tendo a pontuação máxima de 1 ponto para os países de IDH baixo; 0,5 para IDH médio e 0,2 para IDH alto. Assim, nota final: $NF = (2 \times MR + AT + IDH) / 4$.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELECIONADOS

7.1. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, conforme a nota final obtida pelo valor médio das avaliações indicadas no item 6.2;

7.2. Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária cursado;

7.3. Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade.

7.4. Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas, e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7.3. Em todo caso, e em especial se for selecionado para a concessão do auxílio, o estudante deverá seguir as normas constantes no protocolo PEC-G e nos regulamentos da UFG.

8. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

8.1. O estudante selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso na IFES;
- b) desligamento do PEC-G;
- c) evasão da IFES por parte do beneficiário;
- d) reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- e) trancamento geral de matrícula com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares, em casos a serem analisados pela Coordenação do PEC-G;
- f) falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
- g) substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- h) pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- i) decisão judicial;
- j) falecimento do beneficiário;
- k) exercício de qualquer atividade remunerada com recursos públicos (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- l) transferência de IES;
- m) não atualização de prorrogação de visto anual junto à Polícia Federal.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

9.2. Este Edital de seleção terá validade até 30 de junho de 2026;

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFG (PROGRAD).

Goiânia, 13 de janeiro de 2026.

Angelita Pereira de Lima

Reitora

Israel Elias Trindade

Pró-Reitor de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Edital nº 05, de 13 de janeiro de 2026.

- 13 e 14 de janeiro de 2026 - Período de inscrição;
- 16 de julho de 2025: resultado preliminar da seleção
- 19 de julho de 2025: prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da seleção
- 20 de julho de 2025: divulgação do resultado



Documento assinado eletronicamente por **Heloisio Caetano Mendes, Coordenador**, em 08/01/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heliny Carneiro Cunha Neves, Pró-Reitora Adjunta**, em 08/01/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Reitora**, em 08/01/2026, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5899843** e o código CRC **18C3ECB2**.